



Check List Inexigibilidade		
Número do processo: 002/2016		
Fornecedor: Unipublica para qualificação e desenvolvimento		
Objeto: Curso de Prestação de Contas Anual		
Inexigibilidade - Art. 25, inciso (II)		
Data da Solicitação: 17/02/2016		
Valor: R\$890,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	x	
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	x	
5) Há orçamento da empresa?	x	
6) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?		
6a) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente?		
6b) Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	x	
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	x	
8) Há parecer contábil?	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem Contrato Social ou equivalente?	x	
12) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?		x
13) Tem CND Estadual?	x	
14) Tem CND Municipal?	x	
15) Tem CND FGTS?	x	
16) Tem CND Trabalhista?	x	
17) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
18) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pela Presidente?	x	
19) Houve publicação no mural de licitações do TCE?	x	
20) Autorização de Fornecimento		x

Carolina Cantidio
Controladora



PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

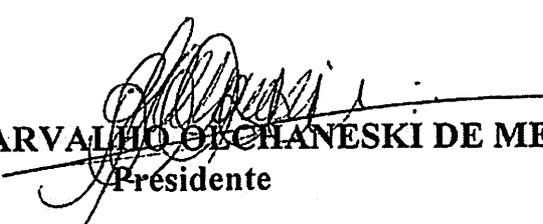
Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Art. 12º - A fiscalização do fiel cumprimento desta Lei e dos procedimentos operacionais e administrativos por ela estabelecidos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde que dela responderá inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, estabelecer outras gradações de multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais emissões;

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2016.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Ref.:
Projeto de Lei nº. 030/2015
Autoria: FERNANDO VANUCHI PEPPESS
Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 002/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 007/2016

Cornélio Procópio – PR, 17 de fevereiro de 2016.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Quitiba, com saída prevista para o dia 24 / 02 / 16, às 22 : 00 horas e retorno previsto para o dia 27 / 02 / 16, às 07 : 00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Curso de PCA - Exigências de TCE</u>

Meio de Transporte Solicitado: Ônibus

Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

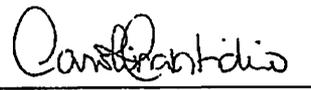
Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ _____

(_____)

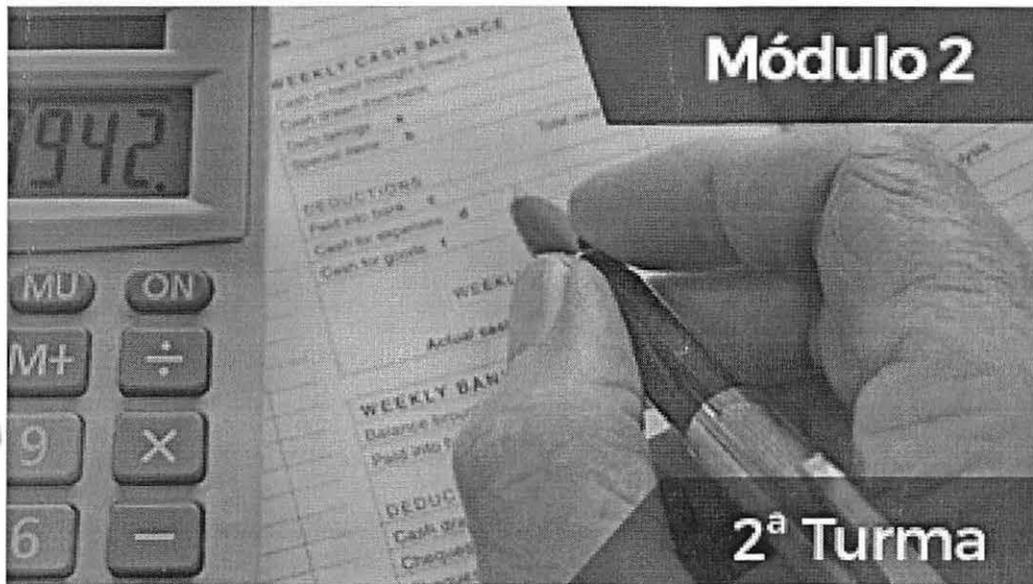


Carolina Di Paula Cantídio

Prestação de Contas Anual

PCA: Exigências do TCE/PR

000004



Data: 25 e 26 de Fevereiro de 2016

Local: Curitiba - PR [Ver localização](#)

Carga Horária: 10 horas + 15 horas de conteúdo online

Público-Alvo: Contadores Municipais, finanças, Tributação Municipal

2ª Turma Confirmado Últimas Vagas

Fazer Matrícula

(Presencial em Sala de Aula)

Documentos ▾

Programação:

1 Prestação de Contas Anual (PCA 2015)

Dia: 25 Horário: 13h30 às 17h30

1 Legislação fundamental:

- a) constituição federal
- b) lei 4.320/64
- c) lei complementar 101/2000
- d) constituição estadual
- e) lei orgânica municipal

2 PCA: A Formação do Processo:

- a) responsáveis pela prestação de contas
- b) constituição do processo
- c) documentos obrigatórios ao Executivo
- d) documentos obrigatórios ao Legislativo
- e) pareceres dos fundos municipais

000005

3 Instruções do TCE/PR:

- a) Plano de Contas 2015
- b) IN com a Agenda de Obrigações 2015
- c) IN do TCE/PR sobre a PCA 2015
- d) IN com Escopo da PCA 2015

4 O Relatório do Controle Interno:

- a) importância e obrigatoriedade do relatório na PCA
- b) conteúdo essencial no relatório
- c) documentos e anexos
- d) informações atuariais
- e) parecer do dirigente do C.I.



João Henrique Mildenerger

Graduado em ciências contábeis pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2000), especialista em Administração Pública pela Unibrasil (2002). Especialista em Controladoria Interna pela Universidade Estadual do Centro Oeste (2004), experiência na área pública de 16 anos.

As

2

Responsabilizações na Prestação de Contas

Dia: 26 Horário: 9h às 12h

1 A Obrigatoriedade da Prestação de Contas:

- a) fundamentação e motivações
- b) tipos de prestação de contas
- c) quem deve prestar contas
- c) a quem prestar contas
- d) principais motivos das desaprovações

2 Agentes Públicos de Envolvimento Obrigatório nas PCs:

- a) gestor (das contas ou atual)
- b) contador
- c) controlador interno

3 Vias de responsabilização dos envolvidos diretamente nas PCs:

- a) administrativa (no órgão prestador das contas e/ou no CRC)
- b) penal (judicial)
- c) civil (judicial)

d) político-administrativa (câmara municipal)

000006

4 Penas a que os responsáveis estão sujeitos:

4.1 No Processo Administrativo Junto ao TCE:

- a) multa funcional
- b) ressarcimento
- c) inelegibilidade
- d) declaração de inidoneidade

4.2 Em Ação civil pública

- a) inelegibilidades (até 8 anos)
- b) suspensão dos direitos políticos
- c) penas pecuniárias
- d) impedimento de contratar com órgãos públicos
- e) impedimento de participar de concurso público

4.3 Em Processo penal

- a) penas privativas de direitos
- b) penas pecuniárias
- c) penas de prestação de serviços
- d) penas privativas da liberdade
- e) liberdade ou benefícios condicionais

4.4 Em Processo disciplinar (funcional) onde esteja vinculado:

- a) advertência
- b) suspensão
- c) demissão

4.5 Em Processo disciplinar (profissional), pelo CRC:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão
- d) cassação do exercício profissional

4.6 No julgamento das contas na Câmara Municipal:

- a) inelegibilidade
- b) ressarcimento
- c) afastamento do cargo
- d) cassação do mandato

4.7 Outras responsabilizações na área cível:

- a) ressarcimento ao erário
- b) indenizatória (dano moral e material)
- c) regressiva de ressarcimento



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista
em Administração Pública e Direito
Constitucional

**A Tesouraria e o
Controle
Financeiro**

3

Online - Estudo Facultativo Carga Horária: 15 horas de conteúdo online

1. Funções básicas da tesouraria

2. O planejamento como ferramenta estratégia
3. O equilíbrio das contas e o controle financeiro
 - 3.1 Classificação e estágios das receitas
 - 3.2 Receita Tributária
 - 3.3 Estágios da receita tributária
 - 3.4 Transferências do Estado e da União
 - 3.5 Composição da receita de fonte livre
 - 3.6 Saldo de fonte livre (governança do gestor)
 - 3.7 Disponibilidade financeira
 - 3.8 Regime de caixa e de competência
 - 3.9 Execução orçamentária e financeira
4. Empenho válido (base fundamental)
5. Liquidações (transição de obrigações)
6. Consignações

000007

 **Bônus:** Painel EaD (On line). Você pode assistir as vídeo-aulas quantas vezes quiser, no prazo de 30 dias. Para obter certificação total com carga horária proposta deste curso, você precisa realizar prova objetiva e alcançar nota superior a 70.



Ângela Renata Brunosky

Contadora, formada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, especialista em Contabilidade Pública, com experiência na área contábil, orçamentária e financeira de entidades públicas, e com a execução de rotinas operacionais e estratégicas.

Investimento

Número de participantes por entidade	Valor por participante
1 participante	R\$ 890 reais
2 participantes	R\$ 870 reais
3 participantes	R\$ 840 reais
4 ou mais participantes	R\$ 790 reais

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a PONTUAL
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 14.193.487/0001-80
Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

000008

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20136440819 em 18 de novembro de 2013, resolvem, por este instrumento, CONSOLIDAR seu Contrato Social primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de UNIPUBLICA + UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é Prestação de Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04-00.



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	4.000	R\$ 4.000,00	40%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe isoladamente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

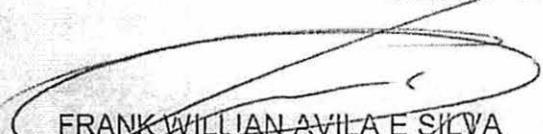
sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

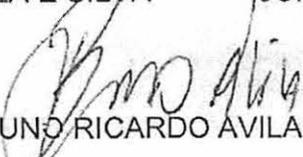
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a esta alteração consolidada de contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba/Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

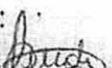
Curitiba – PR., 02 de abril de 2014.

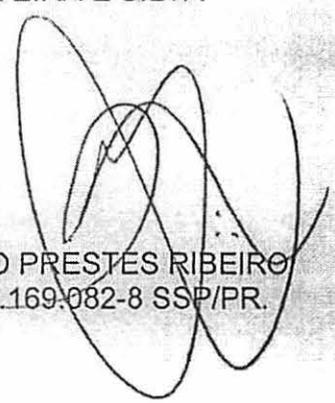

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA


JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA


BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:16 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **C308.AA6D.A31C.EA77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014314832-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.227.107/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2011, 2012, 2013 e 2014
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 48537/2016

EMITIDA EM: 22/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 22/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CF66.8B3E.261E.4069-2.9DAF.8316.4E63.3CF0-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021505120520679840

Informação obtida em 22/02/2016, às 11:28:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 175219078/2015

Expedição: 14/10/2015, às 14:09:33

Validade: 10/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



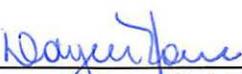
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procopio – PR, 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o pedido de participação no Curso PCA - Exigências do TCE, a ser realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2016

000019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

10/2016

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00:00:0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/02/2016		132.516,85	890,00	131.626,85

CURRÍCULO PCA - Complemento: 3390394800 (Serviço de Seleção e Treinamento)



Paulo Roberto Santana
Contador - CRC-PR 060336/O-7

CORNÉLIO PROCÓPIO, 24/02/2016



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procopio – PR, 22 de fevereiro de 2016.

Em atenção pedido de participação no Curso PCA - Exigências do TCE, a ser realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro.

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento :

3.3.90.39.48.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

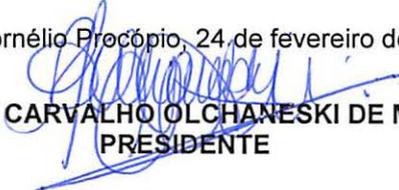
Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Processo de Inexigibilidade nº 02/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 11.227.107/0001-93, referente a aquisição de 450 vale transportes para o ano de 2016, perfazendo um valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24, de fevereiro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXIGÊNCIAS DO TCE.
Dotação Orçamentária*	33903948000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	890,00
Data Publicação Termo ratificação	25/02/2016
Data Cancelamento	

CPF: 21632531801 ([Logout](#))

ATOS DO LEGISLATIVO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Casa de Leis, Amaury Petersen da Costa, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir de 01/03/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Processo de Inexigibilidade nº 02/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 11.227.107/0001-93, referente a aquisição de 450 vale transportes para o ano de 2016, perfazendo um valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº015/2016**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ. 7.858.674/0001-07, referente a aquisição de passagem rodoviária Rio/Londrina para o atleta Vinicyus Eduardo Costa que participará do Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética, no valor de R\$205,30 (duzentos e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES

Compra Direta nº016/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JORGE RICARDO EBARA, CNPJ. 20.919.396/0001-82, referente a contratação de serviços de filmagem, no valor total de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente

Compra Direta nº017/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa J.P. NAVARRO & CIA LTDA, CNPJ. 09.143.784/0001-81, referente a aquisição de passagem aérea Londrina/Rio de Janeiro, para o atleta Vinicyus Eduardo Costa que participará da Copa Brasil Caixa de Marcha Atlética, no valor de R\$668,78 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente

Compra Direta nº018/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa QUERO & NIETO, CNPJ. 05.372.951/0001-05, referente a aquisição de produtos para limpeza e higienização da piscina do Clube da Gente, no valor total de R\$2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000024

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Cornélio Procopio, 02 de março de 2016.

Em atenção ao pedido formulado para **participação do Curso PCA – Exigências do TCE**, justificado pela necessidade de aprimoramento quanto à prestação de contas anual. A escolha foi baseada no valor unitário e global da compra, sendo a primeira colocada e apresentando menor valor de venda, a empresa **UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: **11.227.107/0001-93**, no valor de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Dayane

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação